



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### **EDITAL CR Nº 4, DE 4 DE AGOSTO DE 2025**

*Comunica a abertura de inscrições de Varas do Trabalho para o programa “Recuperação de Vara do Trabalho” – 3º Ciclo de Mentoria 2025.*

**A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o regime de “Recuperação de Vara do Trabalho”, instituído pelo PROVIMENTO GP/CR Nº 4/2024, é procedimento administrativo de duração determinada com objetivo de auxiliar na melhoria do desempenho das Unidades Judiciárias, com aprimoramento dos processos de trabalho e capacitação de servidoras e servidores;

**CONSIDERANDO** que a participação das Unidades Judiciárias no programa de “Recuperação de Vara do Trabalho” ocorrerá por meio de inscrição a ser feita pela Vara do Trabalho interessada ou por indicação da Corregedoria Regional;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA, nos termos do PROVIMENTO GP/CR Nº 4/2024, a abertura de inscrições para participação de Varas do Trabalho no programa “Recuperação de Vara do Trabalho” – 3º Ciclo de Mentoria 2025.

Art. 2º O presente ciclo do programa terá início em 08/09/2025, com término em 09/12/2025.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas pelas Varas do Trabalho interessadas, entre os dias 08 e 15/08/2025, exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico do Gabinete da Corregedoria: gabcorreg@trt2.jus.br.

Art. 4º Após o prazo de inscrições, a Corregedoria Regional avaliará os dados estatísticos das Unidades Judiciárias, apurados nos últimos doze meses da publicação do presente edital de abertura, e escolherá as Varas do Trabalho que participarão do programa “Recuperação de Vara do Trabalho” – 3º Ciclo de Mentoria 2025, observando os critérios do art. 3º do PROVIMENTO GP/CR Nº 4/2024.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**SUELI TOMÉ DA PONTE**  
Desembargadora Corregedora Regional – TRT 2ª Região